ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 4/67.....

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 91, DE 28 DE JULHO DE 1.964.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I .-

Art. 1º)- O artigo 2º da Lei nº 91, de 28-7-64, passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender da importância de até Cr$ 700.000 (Setecento mil cruzeiros), para fazer face as despesas de construção da ponte sôbre o Rio das Traíras(Kraus), devendo as despesas ser custeadas por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 9 de fevereiro de 1.967.

Sebastião Grein Costa

PREFEITO MUNICIPAL.